

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

### **CONTRATO Nº. 156 DE 23 DE JUNHO DE 2015, DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA MARCELO BONINI GUAGLINI – ME (MBG TECNOLOGIAS)**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado - Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **MARCELO BONINI GUAGLINI – ME (MBG TECNOLOGIAS)**, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 08.509.926/0002-08, e Inscrição Estadual nº 375.088.751.115, com sede na Rua Dois, nº 101, Chácara Marina, Ibitinga-SP, CEP 14.940-000, representado neste ato por seu proprietário, **MARCELO BONINI GUAGLINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o R.G. nº 44.770.223-3 (S.S.P. /S.P.), inscrito no C.P.F. /M.F. nº 359.030.398-04, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem **PRORROGAR** o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1. Fundamenta-se esta prorrogação na Cláusula 2ª – da Vigência do Contrato nº. 156 de 23 de junho de 2015 e no parecer da Diretoria Jurídica do Poder Legislativo.
2. Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº. 156/2015, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2018, conforme Ofício recebido em 12 de junho de 2018, a empresa manterá o valor mensal de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
3. As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: nº 01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, categoria econômica nº 3.3.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento.
4. Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 23 de junho de 2018.

---

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Antonio Esmael Alves de Mira  
Presidente

---

MARCELO BONINI GUAGLINI – ME MBG TECNOLOGIAS  
Marcelo Bonini Guaglini  
Proprietário

Testemunhas:

---

Marco Antônio da Fonseca  
RG nº. 19.425.144-5

---

Carlos Alberto Dias Marques  
RG nº. 17.804.099